



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
CAMPUS RIO DO SUL

Regulamenta as Atividades Diversificadas do Curso Técnico Integrado em Agroecologia do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul.

O Colegiado do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Rio do Sul do Instituto Federal Catarinense, no uso de suas atribuições, resolve regulamentar as Atividades Diversificadas do Curso.

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º - As Atividades Diversificadas do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Rio do Sul - compõem a organização curricular do Curso Técnico Integrado, de forma a garantir espaço para formas de aprendizagens que contribuam para uma formação humana integral do(a) estudante.

Art. 2º - As Atividades Diversificadas, previstas no Projeto Pedagógico do Curso, são obrigatórias e o aproveitamento da carga horária de sua realização deve ser solicitado mediante cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

Art. 3º - Para o Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, o(a) estudante pode cursar componentes curriculares optativos, participar de atividades de livre escolha do estudante, conforme estrutura e possibilidade do campus, participar em projetos de ensino-pesquisa-extensão-inovação, participar de eventos e congressos preferencialmente da área de Agroecologia, atividades de esporte, cultura e lazer, devendo totalizar uma carga horária mínima de 100 horas de Atividades Diversificadas e no máximo 240 horas.

Parágrafo único - Obrigatoriamente deverão ser contemplados no mínimo três itens (atividades) que constam na tabela do Anexo I.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º - As Atividades Diversificadas serão analisadas mediante cadastro no SIGAA, que deverá ser feito pelo(a) estudante interessado(a).

Parágrafo único. No documento comprobatório que acompanhará o pedido deverá constar dados que possibilitem a comprovação da atividade realizada, tais como: nome completo, data, descrição mínima da atividade, nome da Instituição ou da pessoa responsável pelas informações e carga horária.

Art. 5º - Feito o cadastro no SIGAA, conforme fluxo previsto pelo **Anexo I**, a análise das Atividades Diversificadas cadastradas será realizada por comissão formada com membros do Colegiado de Curso e validada pela Coordenação do Curso.

Parágrafo primeiro - a análise ocorrerá em julho para os cadastros feitos entre os meses de fevereiro a junho e em dezembro para os cadastros feitos entre os meses de julho a novembro.

Parágrafo segundo - Os documentos deverão ser cadastrados pelos alunos do terceiro ano até 45 dias antes do encerramento do período letivo anual.

Art. 6º - Em caso de falta de documentação ou falta de previsão de determinada atividade apresentada (não prevista neste Regulamento), a Coordenação de Curso indeferirá a solicitação.

Art. 7º - Em caso de indeferimento por falta de documentação comprobatória suficiente, o(a) estudante poderá fazer nova solicitação, complementando a documentação faltante, que seguirá para nova análise no período explicitado no art. 5º.

Parágrafo único. No caso de indeferimento, o(a) estudante concluinte poderá solicitar reavaliação ou apresentar complementação documental no prazo de 5 (cinco) dias úteis e a Coordenação de Curso procederá nova análise de forma excepcional.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES DIVERSIFICADAS

Art. 8 - São consideradas Atividades Diversificadas aquelas aprovadas em Colegiado de Curso, conforme previsto pelo Projeto Pedagógico do Curso, que estão listadas no **Anexo II**.

Parágrafo único. As Atividades Diversificadas são justificadas pela necessidade de promoção de atividades que transcendam o escopo conteudista e que possibilitem aos(às) estudantes o desenvolvimento de dimensões necessárias a uma formação humana integral.

CAPÍTULO IV

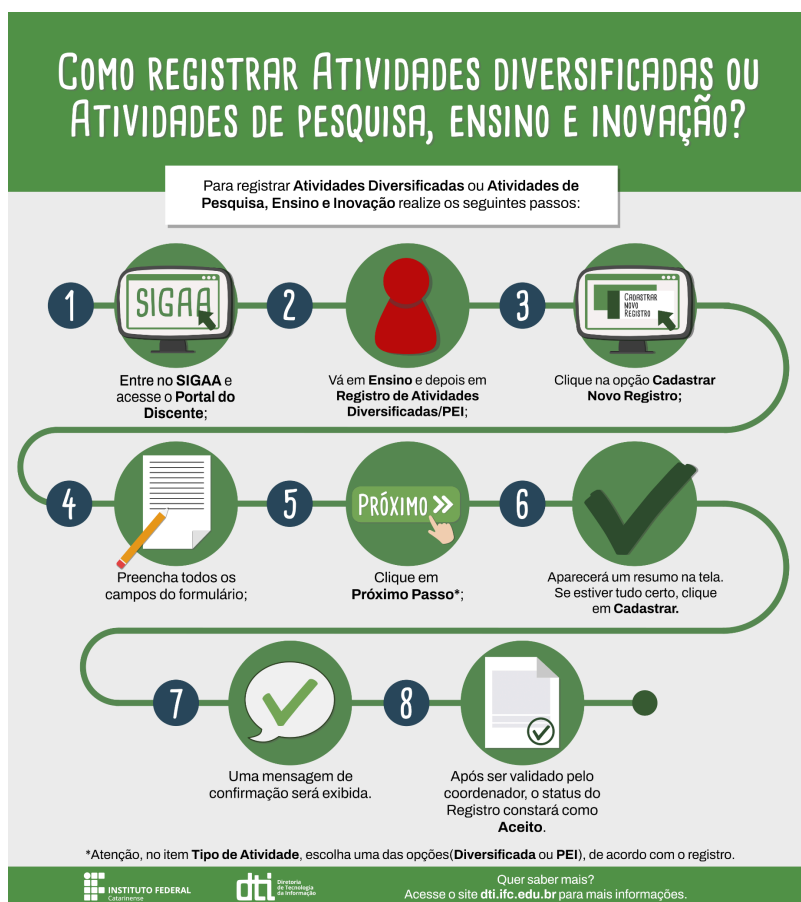
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9 - A qualquer tempo o Colegiado de Curso poderá propor e aprovar alterações no presente Regulamento.

Art. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado de Curso ou pela Coordenação do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio.

ANEXO I

Fluxo de cadastro de Atividades Diversificadas pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA



ANEXO II**POSSIBILIDADES DE ATIVIDADES DIVERSIFICADAS**

ITEM	ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA	DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO
1	Participação em Projeto de Ensino, Pesquisa ou Extensão, como Atividades Extraclasse (voluntário ou remunerado)	Carga horária comprovada	Declaração de servidor(a) responsável pelo projeto
2	Excedente de Optativa (além da carga horária obrigatória)	Máximo de 60 horas	Histórico
3	Participação em Monitorias (como monitor(a) ou monitorado(a))	Carga horária comprovada	Declaração de servidor(a) responsável pelo projeto ou atividade
4	Participação em atividades realizadas em laboratórios e/ou oficinas do IFC	Carga horária comprovada	Declaração de servidor(a) responsável pelo projeto ou atividade
5	Participação em visita técnica (desde que a carga horária não seja computada em disciplina)	Carga horária comprovada	Declaração de servidor(a) responsável
6	Realização de cursos presenciais ou virtuais de formação que tenham afinidade com o curso integrado	Carga horária comprovada	Certificado ou declaração de realização
7	Participação, como ouvinte, em congressos, jornadas, simpósios, fóruns, seminários, encontros, palestras, festivais, dias de campo e similares que tenham afinidade com o curso integrado	Carga horária comprovada	Certificado ou declaração de participação
8	Participação em atividades esportivas do IFC ou de outra instituição (desde que a carga horária não seja computada em disciplina obrigatória)	Carga horária comprovada	Certificado ou declaração de participação
9	Participação em atividades artísticas e culturais do IFC ou de outra instituição (desde que a carga horária não seja computada em disciplina obrigatória)	Carga horária comprovada	Certificado ou declaração de participação
10	Participação em olimpíadas estudantis e concursos literários do IFC ou de outra instituição (desde que a carga horária não seja computada em disciplina obrigatória)	Carga horária comprovada	Certificado ou declaração de participação
11	Participação em ações sociais e/ou comunitárias	Carga horária comprovada	Declaração de participação
12	Representação de turma e/ou participação em Órgão, Conselho, Colegiado, Fórum e similares	Carga horária comprovada	Declaração da Instituição
13	Representação de turma, do curso ou da instituição em Comissão Institucional	Carga horária comprovada	Declaração da Instituição
14	Representação em entidade política estudantil	Carga horária comprovada	Declaração da Entidade
15	Publicação de resumo simples ou expandido em Anais de Evento Técnico - Científico (em evento diverso da FETEC)	15h cada publicação	Anais do evento ou Certificado de Publicação

16	Publicação de artigo científico ou capítulo de livro	20 h cada publicação	Indicação do Periódico ou livro ou declaração
17	Apresentação de trabalho em Evento Técnico – Científico (em evento diverso da FETEC)	15 h cada apresentação	Certificado ou declaração de apresentação
17	Apresentação de trabalho na FETEC (Trabalho diferente do apresentado em disciplina obrigatória)	15 h cada apresentação	Certificado ou declaração de apresentação
18	Vivência /experiência profissional na área de atuação do curso integrado (exceto o estágio obrigatório)	Carga horária comprovada	Declaração do responsável legal pela atividade *